



Prefeitura Municipal de Matipó

CEP 35.367

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.399 /

AUTORIZA ADQUIRIR MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO
E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó autorizada a adquirir os seguintes móveis: 1 mesa de 180X90X75 com 2 gavetas e 2 cruzetas, 1 armário de 90X50X162 com 2 portas para abrir, 1 poltrona alta - P.P. SIAT. Havana de 50X14X14, 1 mesa de 250X100X75 - P.J. Tampo Ovalizado P.P. 10 poltronas fixas P.P. SIAT. Havana e 1 mesa para máquina de 105X50X67, podendo para tanto despendar até a importância de Cr\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS).

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Secretaria do Estado do Interior e Justiça de Minas Gerais, os móveis relacionados no artigo 1º desta Lei, para uso do Fórum da Comarca de Abre Campo, M.G.

Art. 3º - Para atender as despesas com disposto no artigo 1º desta Lei, fica aberto um crédito especial de Cr\$ 300.000,00 com recursos de excesso da arrecadação previsto para este exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 05 de setembro de 1990

Sebastião Gardingo

Prefeito Municipal

Jorge Magalhães Mendes